



## PORTARIA N.º 033, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio que Especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 100, da Lei Complementar 002/1997.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-prêmio à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 15 do mês de fevereiro do ano de 2006 a 14 de fevereiro do ano de 2011.

**Art. 2º** - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período 4 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de outubro de 2024.

  
**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO**  
**PRESIDENTE**